



INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA  
Av. Salvador Allende, 3.773, - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-127  
Telefone: +55(21)2442-8301 e Fax: @fax\_unidade@ - www.ird.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01343.000010/2019-45

**Unidade Gestora:** 113204

Termo nº 001/2025

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO  
CONTRATO Nº 001/2022, DE PRESTAÇÃO  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES, DOS  
LABORATÓRIOS, DAS INSTALAÇÕES  
HIDRÁULICAS E DOS MOBILIÁRIOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL  
DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE  
RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA E A  
EMPRESA ENGE PARK OBRAS E SERVIÇOS  
LTDA.**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, por intermédio do **INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA**, com sede na Avenida Salvador Allende nº 3773 – Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0004-79, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **ANDRÉ LUIZ LOPEZ QUADROS**, nomeado pela portaria nº 473, de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 07/06/2024, portador da matrícula funcional nº 019299, doravante denominado CONTRATANTE e a **ENGE PARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.033.129/0001-12, sediada na Rua Francisco Eugênio nº 268 – Salas 236 e 237 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.941-120, representado por **MARCOS ANTONIO DA CRUZ**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01343.000010/2019-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1. Prorrogar, de forma excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 001/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 20/02/2025 até 20/08/2025, nos termos do § 4º, do Art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

1.2. Este Termo Aditivo será extinto antes do prazo final de sua vigência, na hipótese de ser ultimada nova contratação, sem que caiba à Contratada qualquer tipo de indenização.

1.3. A resilição poderá ser realizada a qualquer momento desde que a Contratada seja formalmente comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 64.968,76 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 389.812,56 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113204;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229004

Elemento de Despesa: 339037-04

Plano Interno: 21E00001020

Nota de Empenho: 2025NE000046

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: E-mail Resposta ENGE PARK ao Ofício 19 (SEI nº 2713501), datada de 20/12/2024 e demais documentos constantes do Processo SEI nº 01343.000010/2019-45.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ANDRÉ LUIZ LOPES QUADROS**

Diretor

**INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA****MARCOS ANTONIO DA CRUZ**

Representante Legal

**ENGE PARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Testemunha:

RENATA DA SILVA ANDRADE  
Nº do CPF: 138.989.677-35

ARIOVALDO PINTO DAS NEVES  
Nº do CPF: 536.670.777-34



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio da Cruz, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Lopes Quadros, Diretor(a) de Unidade**, em 18/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2786566** e o código CRC **F43962BE**.